
**REGULAMENTO CAMINHADA CÍVICA DE SETE DE SETEMBRO
BAGÉ-RS**

ANO 2026

1. APRESENTAÇÃO

O Sete de Setembro é uma celebração anual, comemorada em todo o território nacional por meio de solenidades e atos cívicos que homenageiam o “Dia da Independência” do Brasil.

Regulamentado pela Lei Federal nº 5.571 de novembro de 1969, a celebração tem como finalidade explicar o significado do acontecimento, além de exaltar a ideia de pátria e estimular o amor à liberdade, cultura e tradições nacionais, motivando os sentimentos de solidariedade e cidadania como fatores de preservação e fortalecimento da Independência.

No Município de Bagé, a Caminhada Cívica de Sete de Setembro é uma realização da Prefeitura Municipal de Bagé, por meio da Secretaria de Educação e Formação Profissional.

Em busca da unidade, organização e padronização da Caminhada Cívica de Sete de Setembro - ano de 2026, são relacionados neste regulamento os objetivos, prazos, datas e normas que regem a realização do ato cívico.

2. DO LOCAL E DATAS

2.1. A Caminhada Cívica de Sete de Setembro de Bagé, acontecerá no dia 7 de Setembro de 2026, às 9h, na Avenida Sete de Setembro.

3. DOS HABILITADOS PARA PARTICIPAR

3.1. Poderão participar da Caminhada Cívica de Sete de Setembro de Bagé – ano 2026:

I - Organizações vinculadas à União, Estado ou Município, tais como:

- a) Corpo de Bombeiros.
- b) Polícia Militar.
- c) Defesa Civil.
- d) Secretarias da Administração Municipal.
- e) Educação de Jovens e Adultos - EJA.
- f) Ensino Técnico Profissionalizante.

II - Instituições de ensino da Rede Pública Municipal de Bagé:

- a) Educação Infantil.
- b) Fundamental I.
- c) Fundamental II.

III - Instituições de ensino vinculados ao Estado:

- a) Escolas Estaduais - Fundamental I.

MSS

- b) Escolas Estaduais Fundamental II.
- c) Escolas de Ensino Médio.
- d) Escolas de Ensino Técnico.
- IV - Instituições de ensino Privadas:
 - a) Educação Infantil.
 - b) Fundamental I.
 - c) Fundamental II.
 - d) Ensino Médio.
- V - Fundações, institutos, associações e coletivos culturais.
- VI – Instituições de Ensino Superior

4. DA INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. As inscrições para participar da Caminhada Cívica de Sete de Setembro de Bagé - ano 2026, serão realizadas através de um formulário com link disponível no site da Prefeitura Municipal de Bagé, de **17 a 27/08/2026**.
- 4.2. Para validar a inscrição, é obrigatório o preenchimento de todos os campos relacionados no **FORMULÁRIO DE PARTICIPAÇÃO** e do **TERMO DE COMPROMISSO**.
- 4.3. O **TERMO DE COMPROMISSO** deverá ser devidamente preenchido e entregue na reunião a ser realizada no dia 28/08/2026, no Salão da Secretaria Municipal de Educação e Formação Profissional – SMED.

5. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. As entidades participantes terão número limitado de componentes de até **50 pessoas**.

6. DOS PARTICIPANTES

- 6.1. Encerrado o prazo de inscrição, fica estabelecida a impreterível presença de um representante de cada agremiação habilitada na reunião de apresentação da Caminhada Cívica de Sete de Setembro de Bagé - ano 2026, que será realizada no dia 28 de agosto, sexta-feira, às 15h, na Secretaria Municipal de Educação e Formação Profissional, situada à rua General João Telles, 862.
- 6.2. Será divulgado no dia 31 de agosto de 2026, o croqui final da Caminhada Cívica de Sete de Setembro, no site da Prefeitura Municipal de Bagé e impresso na portaria da Secretaria Municipal de Educação - SMED/Bagé.

7. DO TEMA

- 7.1. O tema da Caminhada Cívica de Sete de Setembro de Bagé - ano 2026 é “Nosso chão, nossa história: território, identidade e pertencimento.”

8. DA ORGANIZAÇÃO DA CAMINHADA CÍVICA

- 8.1. A Caminhada Cívica acontecerá no dia 7 de setembro de 2026, às 9h, com início na Avenida 7 de Setembro cruzamento com a Rua Rodrigues Lima e término na Avenida 7 de Setembro cruzamento com a Rua Dr. Penna.
- 8.2. A ordem e o cronograma de horários de cada agremiação será definida e disponibilizada pela comissão de organização da Caminhada Cívica de Sete de Setembro - ano 2026 no site da Prefeitura Municipal de Bagé.
- 8.3. A concentração das agremiações terá início às 9h.
- 8.4. Ao término do desfile, a dispersão ocorrerá pela direita e esquerda da Dr. Penna, não sendo permitido o retorno pela mesma via da Caminhada Cívica.
- 8.5. Por se tratar de evento realizado ao ar livre, sua realização está à mercê das condições climáticas, podendo ser adiado e/ou cancelado nos casos em que a organização e a Defesa Civil apurarem que não há condições seguras para as entidades e funcionários, bem como para acomodação do público. Nesse caso, a Prefeitura Municipal de Bagé através da Secretaria Municipal de Educação e Formação Profissional comunicará as entidades e o público por meio de nota oficial.

9. DO MODELO DE APRESENTAÇÃO

- 9.1. É de responsabilidade das agremiações o pleno cumprimento e fiscalização do número de componentes mencionados no ato da inscrição.
- 9.2. Não poderão ocorrer PARADAS para apresentações (danças, coreografias, percussão) ao longo da Avenida 7 de Setembro.
- 9.3. A necessidade de uso do carro de som pelas agremiações, deverá ser apresentada à Comissão Organizadora para que seja autorizada, conforme adequação das condições que serão evidenciadas.

10. DAS RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES

- 10.1. Respeitar o horário de realização da Caminhada Cívica, que acontecerá no dia 7 de setembro de 2026, às 9h.
- 10.2. Respeitar o cronograma de horários disponibilizado pela organização da Caminhada Cívica - ano 2026 e a ordem das agremiações.
- 10.3. Respeitar e fazer respeitar por seus funcionários, voluntários e alunos todas as disposições que regulamentam a Caminhada Cívica de Sete de Setembro de Bagé - ano 2026.
- 10.4. Estar uniformizado e/ou identificado.

11. É VEDADO

- 11.1. Distribuir qualquer tipo de material de divulgação, promocional ou institucional, como, por exemplo, folhetos e brindes.
- 11.2. Realizar demonstrações que possam gerar situações de pânico ou colocar em risco a segurança dos presentes.
- 11.3. Participação e apresentações político-partidárias, e atos que firam a moralidade, impessoalidade, ética e municipalidade.
- 11.4. Interromper, atrasar ou prejudicar o andamento da Caminhada Cívica de Sete de Setembro de Bagé - ano 2026.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Todos os participantes da Caminhada Cívica de Sete de Setembro de Bagé - ano 2026 devem seguir na íntegra este regulamento.
- 12.2. A organização, visando garantir a segurança do público e agremiações, reserva-se o direito de interromper a apresentação de qualquer agremiação que não obedeça às normas deste regulamento ou ofereça perigo.
- 12.3. A organização tem AUTONOMIA para promover ALTERAÇÕES na realização da Caminhada Cívica de Sete de Setembro de Bagé - ano 2026, visando a condução harmoniosa do evento.
- 12.4. O participante que descumprir qualquer norma estabelecida neste Regulamento poderá ser advertido e/ou perder o direito de participar das próximas edições. Caberá aos membros da organização da Caminhada Cívica - Ano 2026 a função de analisar e julgar os casos omissos neste Regulamento.

Bagé, 17 de agosto de 2026.

Cáren Castencio
Secretária de Educação e Formação Profissional

Comissão Organizadora
Tatiane de Castro Seixas
Gerson Severo Previtalli
Nívea dos Santos Marques
Maria Sibila da Silva
Vanessa Simões Pinheiro
Marília Santos de Quadros

MSS

**TERMO DE COMPROMISSO CAMINHADA CÍVICA DE SETE DE
SETEMBRO BAGÉ-RS - ANO 2026**

EU, _____, responsável legal pela
instituição _____, inscrito (a) no CPF nº
_____, comprometo-me e responsabilizo-me pela participação e
condução da agremiação na **CAMINHADA CÍVICA DE SETE DE SETEMBRO DE
BAGÉ - ANO 2026**, que acontecerá no dia 7 de setembro de 2026, às 9h, na Avenida 7
de setembro, zelando pelo cumprimento dos prazos, datas e normas dispostos no
REGULAMENTO.

Ciente dos compromissos e responsabilidades, assino o presente **TERMO DE
COMPROMISSO** que regulariza minha participação na **CAMINHADA CÍVICA DE SETE
DE SETEMBRO DE BAGÉ - ANO 2026**.

Bagé, ____ de agosto de 2026.

Assinatura do responsável pela
inscrição

MSS